



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Ao Exmo Sr. José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG

José Marinho Zica
Aprovado
Presidente

INDICAÇÃO 011 / 2023

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com arrimo no art. 158 do Regimento Interno, **INDICA** que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja concedido ao Poder Executivo o que segue;

➤ **ENCAMINHE A ESTE PARLAMENTO PROJETO ALTERANDO A LEI 3070/2022 E SEUS ANEXOS QUANTO AO QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.**

JUSTIFICATIVA:

Em conversa com representantes do executivo, ficou observado a necessidade da alteração em algumas indicações quanto à emenda impositivas, haja vista que algumas entidades não se cadastraram.

Também podemos destacar, a necessidade de indicação de recurso para a Santa Casa com valor superior do que havia sido indicado.



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

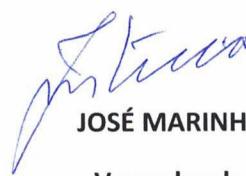
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Portanto aproveitando a oportunidade, solicitamos **URGÊNCIA** no encaminhamento do referido projeto de alteração, conforme anexo à indicação.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação e imediato encaminhamento da proposição ao executivo municipal.

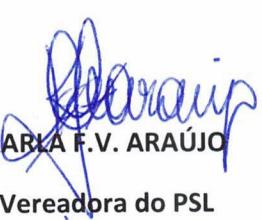
DORES DO INDAIÁ/MG, 03 de MARÇO DE 2023


JOSÉ MARINHO ZICA
Vereador do MDB

RECEBI A 1ª VIA		
Em	10	/ 04 / 2023
Às	12h	horas,
Protocolo nº	163 / 2023	
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa		


LEONARDO DIÓGENS COELHO
Vereador do Republicanos


ADILSON MÁRIO ALVES
Vereador do PODEMOS


KARLA F.V. ARAÚJO
Vereadora do PSL


JOSÉ AILTON DE SOUSA
Vereador do PSD


ADÃO AMARAL DA SILVA
Vereador do PSD


ADILSON PEREIRA LINO
Vereador do PSDB


SILVIO SILVA
Vereador do MDB


GUSTAVO H.O. FELICIANO
Vereador do Patriota

ANEXO À INDICAÇÃO 011/2023

INDICAÇÃO 011/2023 - Altera o anexo da LEI 3070/2022 que dispõe sobre emendas parlamentares impositivas ao PROJETO DE LEI /84 de 31/08/2022.

EXCLUI os incisos I a IV do art. 2º; os incisos I a IV do art. 9º; o art. 13º e incisos em sua integralidade; os incisos I a IV do art. 15º; os incisos I a IV do art. 21º; os incisos I a IV do art. 27º; os incisos I a IV do art. 33º, o art. 37º e incisos em sua integralidade; o art.43º e incisos em sua integralidade; os incisos II e IV do art. 44º; incisos II e IV do art. 51º, e incisos II e IV do art. 55º; **CANCELANDO OS VALORES DE R\$ 160.866,80**

Adiciona os valores nos seguintes artigos, aumentando no geral em R\$ 160.866,80

R\$ 17.052,40 ao inciso VI do art. 2º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 27.283,84 – **SANTA CASA**

R\$ 19.578,60 ao inciso VI do art. 9º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 29.810,24 – **SANTA CASA**

R\$ 2.000,00 ao inciso VIII do art. 9º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.557,87 – **ONG ANIMAIS**

R\$ 2.000,00 ao inciso I do art. 10º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.557,86 – **FAEDI**

R\$ 2.000,00 ao inciso II do art. 10º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 2.852,62 – **ESTAÇÃO DIGITAL**

R\$ 17.052,40 ao inciso VI do art. 15º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 27.283,84 – **SANTA CASA**

R\$ 17.052,40 ao inciso VI do art. 21º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 27.283,84 – **SANTA CASA**

R\$ 17.052,40 ao inciso VI do art. 27º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 27.283,84 – **SANTA CASA**

R\$ 17.052,40 ao inciso VI do art. 33º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 27.283,84 – **SANTA CASA**

R\$ 8.526,20 ao inciso VIII do art. 33º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 10.084,07 – **ONG ANIMAIS**

R\$ 13.000,00 ao inciso I do art. 39º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 22.000,00 – **SANTA CASA**

R\$ 2.000,00 ao inciso III do art. 39, passando a vigorar com o valor total de R\$ 5.000,00 – **ONG ANIMAIS**

R\$ 1.500,00 ao inciso I do art. 40º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.100,00 – **FAEDI**

R\$ 2.000,00 ao inciso II do art. 40º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.531,02 – **ESTAÇÃO DIGITAL**

R\$ 2.000,00 ao inciso I do art. 42º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 3.000,00 - **COELHOS**

R\$ 1.500,00 ao inciso III do art. 44º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.500,00 – **VILA NOVA**

R\$ 5.000,00 ao inciso I do art. 47º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 10.000,00 - **FAEDI**

1.000,00 ao inciso II do art. 47º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 8.631,02 – **ESTAÇÃO DIGITAL**

R\$ 1.500,00 ao inciso III do art. 51º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.500,00 – **VILA NOVA**

R\$ 10.500,00 ao inciso I do art. 55º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 33.631,02 – **DORENSE**

R\$ 1.500,00 ao inciso III do art. 55º, passando a vigorar com o valor total de R\$ 4.500,00 – **VILA NOVA**